

<u>PORTARIA Nº 003/2025</u> <u>INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL</u>

Considerando o envio ao Ministério Público de Contas de denúncia sobre ilegalidades referentes à falta de informações sobre os vencimentos dos servidores no portal da transparência do Município de Unaí;

Considerando que a documentação remetida e as informações verificadas em diligências internas sinalizam indícios de irregularidades;

Considerando a priorização da tentativa de solução consensual de irregularidades apuradas no âmbito da Administração Pública, bem como o incentivo a boas práticas administrativas;

Considerando a necessidade de expedição de notificação recomendatória direcionada ao Prefeito do Município de Unaí;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto arts. 4°, II, §2°, e 6°, §1°, da Resolução MPC-MG n° 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, para a realização das diligências e estudos necessários à apuração de ilegalidades na falta de informações no portal da transparência do Município de Unaí.

Publique-se e cumpra-se

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais